www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5396, DE 06 DE ABRIL DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL/OBSERVATORIO SOCIAL DE INDAIAL - OSIND.

(Autoria: vereadores Osvaldo Metzner, Jonas Luiz de Lima, Antonio Carlos Fink e Diego Pandini).

ANDRE LUIZ MOSER, Prefeito do Municıpio de Indaial, Faço saber a todos habitantes do Municıpio de Indaial, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica, com base na Lei Municipal 3.855/09, alterada pela Lei Municipal 4.003/09, o OBSERVATORIO SOCIAL DE INDAIAL - OSIND, inscrito no CNPJ sob o nº 21.880.618/0001-63, com sede na Rua Vereador Alwin Rauh Junior, nº 100, 2º piso, sala 5, no bairro das Naçoes, municıpio de Indaial.

Art. 2º AO OBSERVATORIO SOCIAL DE INDAIAL - OSIND, fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas e isençoes constantes da legislaçao vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Municıpio de Indaial, em 06 de Abril de 2017.

ANDRE LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador - Geral do Municıpio

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete
Esse conteudo nao substitui o publicado no Diario Oficial do Municıpio.

Data de Inserçao no Sistema LeisMunicipais: 13/04/2017